



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE  
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro  
Santa Luzia do Norte – Alagoas  
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

**LEI Nº 715, DE 28 DE MAIO DE 2024**

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA DO NORTE O DIA  
DO EVANGÉLICO A SER  
COMEMORADO NO DIA 21 DE  
AGOSTO DE CADA ANO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE,  
ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica  
do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica instituído em Santa Luzia do Norte/AL o Dia do Evangélico, a ser comemorado  
no dia 21 de agosto de cada ano.

**Art. 2º.** No Dia do Evangélico a Administração Pública Municipal poderá, com as entidades  
representativas do segmento, promover eventos públicos voltados para a parcela evangélica  
da população.

**Art. 3º.** Deverá a data estabelecida no artigo 1º já ser inserida no calendário municipal a partir  
do ano de 2024.

**Art. 4º.** Nesta data poderá ser estabelecido Ponto Facultativo através de Decreto do Poder  
Executivo Municipal.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 28 de maio de 2024.

  
MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA  
Prefeito